



# Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 396

De 17 de dezembro de 2003.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Ficam instituídos os seguintes estabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal de ensino com as denominações adiante indicadas:

I - Escola Municipal de Educação Infantil DISNEYLÂNDIA, localizada na Rua Apolônio de Oliveira, S/N;

II - Escola Municipal de Educação Infantil CRIANÇA ESPERANÇA, localizada no Sítio Serra do Valério;

III - Escola Municipal de Educação Infantil MARIA RAQUEL PEQUENO, localizada na Vila São Romão;

IV - Escola Municipal de Educação Fundamental ROSA MARIA DE JESUS, localizada no Sítio Valério;

**Art. 2º.** As escolas integram a estrutura do sistema municipal de ensino fundamental.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Altaneira

**Art. 4°.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,  
em 17 de dezembro de 2003.

  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**A P R O V A D O**

EM 10/12/2003

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE



## Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO DE LEI Nº. 14

De 09 de dezembro de 2003.

PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Altaneira  
RECEBIDO

Em 09 DEZEMBRO 2003

*[Handwritten signature]*

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E  
DENOMINAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS  
DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Ficam instituídos os seguintes  
estabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal  
de ensino com as denominações adiante indicadas:

I - Escola Municipal de Educação Infantil  
DISNEYLÂNDIA, localizada na Rua Apolônio de Oliveira, S/N;

II - Escola Municipal de Educação Infantil  
CRIANÇA ESPERANÇA, localizada no Sítio Serra do Valério;

III - Escola Municipal de Educação Infantil  
MARIA RAQUEL PEQUENO, localizada na Vila São Romão;

IV - Escola Municipal de Educação  
Fundamental ROSA MARIA DE JESUS, localizada no Sítio  
Valério;

**Art. 2º.** As escolas integram a estrutura do  
sistema municipal de ensino fundamental.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.



## Prefeitura Municipal de Altaneira

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira,  
em 09 de dezembro de 2003.

*João Ivan Alcântara*  
JOÃO IVAN ALCÂNTARA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Antonio Carneiro Arrais*  
ANTONIO CARNEIRO ARRAIS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO